



Publicado em Placar

Em 02/10/95

Christus.

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Decreto nº 177/95, de 02 de outubro de 1995.

Dispõe sobre a composição de comissão destinada a elaboração da Planta de Valores Genérico e Tabela de Preços de Construções, para o exercício de 1996 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Palmas, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 14, da Lei nº 145/91, de 20 de dezembro de 1991,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica constituída uma comissão composta dos seguintes membros: ROGÉRIO GUADALUPE SILVA MARQUES - Diretor da Receita e Tributação, PAULO RENATO, G. MORGADO - Secretário Municipal de Ação Urbana, Vereadores TIBURCIO TOLENTINO e ELI DIAS BORGES - Representantes da Câmara Municipal, LISTER HAUEISEN DE PIMENTA RUAS - Representante da Associação Comercial e Industrial de Palmas ACIPA-TO, AROLDO PRETTO - Representante do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado do Tocantins CRECI-TO e ANTONIO CARLOS DIAS DA COSTA - Representante da Secretaria de Finanças e Administração.

**Art. 2º** - A Comissão constituída por este Decreto sob a presidência do seu primeiro membro, tem por finalidade a elaboração da Planta de Valores Genéricos e Preço do m<sup>2</sup> de Construção, para efeitos de cobrança do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana para o exercício de 1996.

**Parágrafo Único** - A Comissão criada por este Decreto, terá o prazo de 30 dias para conclusão de seus trabalhos e apresentação do relatório final.



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 02 dias do mês de outubro de 1995.

*mscoelho*  
**MARIZA SALES COELHO**  
Prefeita Municipal, em exercício